



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 25/2020 – São Paulo, quarta-feira, 05 de fevereiro de 2020

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

##### DIRETORIA-GERAL

###### EXTRATO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 44/2019 -O Tribunal Regional Federal da 3ª Região, CNPJ nº 59.949.362/0001-76, situado à Av., 1842, Torre Sul, Cerqueira César, São Paulo, Capital, neste ato representado por seu Diretor-Geral, em cumprimento ao disposto no Art. 225 da Constituição Federal, na Recomendação nº 11/2007, do Conselho Nacional de Justiça e no Decreto nº 5940/2006, combinados com o inciso III, do Edital de Ciência de Eliminação de Precatórios Findos nº 66/2019, bem como ao Termo de Compromisso nº 01.002.10.2015 e ao seu Termo Aditivo nº 01.002.11.2015 celebrado entre este Tribunal e Cooperleste - Cooperativa de Produção, Coleta, Triagem e Beneficiamento de Materiais Recicláveis de São Mateus, DOOU, no dia 27 de janeiro de 2020, àquela Cooperativa, CNPJ nº 07.006.179/0001-33, representada pelo Sr. Josafá Roque de Oliveira, **17,67 metros lineares de papel fragmentado**, equivalentes a **760 quilogramas de papel**, resultantes da eliminação de Precatórios findos, conforme Edital acima mencionado, publicado em 6/11/2019 no Diário Oficial da União, 3ª Seção, fl. 155 e disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Judicial II TRF/3ª Região, na mesma data, fls.01/277 na página eletrônica deste Tribunal ([www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br)), devendo os recursos provenientes do material doado serem utilizados para reciclagem, conforme programas desenvolvidos pela Entidade. Assinam: pelo doador: PAULO ROBERTO SERRAGLIO JÚNIOR (Diretor-Geral) e pelo donatário: JOSAFAROQUE DE OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Noriko Massuyama, Chefe de Gabinete**, em 03/02/2020, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

###### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5497524/2020

**Processo SEI n.º 0002482-54.2020.4.03.8000; Objeto:** Contratação de palestrante (Formadora) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Fevereiro; **Contratada:** Diana Brunstein (CPF nº 148.534.688-62); **Valor Total:** R\$1.290,07 (um mil, duzentos e noventa reais e sete centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Porto da Silva, Supervisor**, em 04/02/2020, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

###### PORTARIA DIRG Nº 3989, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0002275-55.2020.4.03.8000, resolve:

**DISPENSAR, a pedido, a partir de 05 de março de 2020**, a servidora **SHIRLEY CATANI MARIANI**, RF 1440, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Daldice Santana, nos termos do art. 35, inciso II da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 31/01/2020, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

###### DESPACHO Nº 5495370/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇASSAÚDE

Processo SEI nº 0026188-03.2019.4.03.8000

Documento nº 5495370

Conforme documento 5495355, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIS CLAUDIO DE PAULA, no período de 20/01/2020 a 24/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2020, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 5494597/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004976-62.2015.4.03.8000  
Documento nº 5494597

Conforme documento 5494589, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA TEREZA COELHO BRANDAO, no período de 04/02/2020 a 09/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2020, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 5496689/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0038313-71.2017.4.03.8000  
Documento nº 5496689

Conforme documentos 5496557 e 5496564, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VERA LUCIA LEMOS RODRIGUES, nos dias 27/01/2020, 30/01/2020 e 31/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2020, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 5496671/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021501-56.2014.4.03.8000  
Documento nº 5496671

Conforme documento 5496647, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA ISABEL CRISTIANO MACHADO DE ANDRADE, no dia 03/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2020, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 5495909/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021365-59.2014.4.03.8000  
Documento nº 5495909

Conforme documento 5495903, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora TATIANI DE CASTRO LIMEIRA MALULI MENDES, no dia 31/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2020, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 5495338/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021583-87.2014.4.03.8000  
Documento nº 5495338

Conforme documento 5495326, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIS EDUARDO SCAPPATICCI, nos dias 03/02/2020 e 04/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2020, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 5495049/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0003101-81.2020.4.03.8000  
Documento nº 5495049

Conforme documento 5495038, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FLAVIO ANTONIO RABBATH, no período de 03/02/2020 a 07/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2020, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5494884/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0003853-29.2015.4.03.8000

Documento nº 5494884

Conforme documento 5494876, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO MILANI, no dia 31/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2020, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5494864/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0001781-69.2015.4.03.8000

Documento nº 5494864

Conforme documento 5494858, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora NANJI YAKUSHIJIN ISHISAKI, no período de 03/02/2020 a 07/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2020, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5494840/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0009923-28.2016.4.03.8000

Documento nº 5494840

Conforme documento 5494830, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ALEXANDRA CAZUE NISHIMI AMARAL, nos dias 30/01/2020, 31/01/2020, 03/02/2020 e 04/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2020, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5493763/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0046398-75.2019.4.03.8000

Documento nº 5493763

Conforme documento 5493761, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSA MARIA DE MOURA MOUTINHO, no dia 03/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2020, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5494160/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0029551-37.2015.4.03.8000

Documento nº 5494160

Conforme documento 5494152, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS PAULO LOPES FERREIRA, nos dias 31/01/2020, 02/02/2020 e 03/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2020, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5493776/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0020506-38.2017.4.03.8000

Documento nº 5493776

Conforme documento 5493773, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO MARCIANO LEITE, nos dias 31/01/2020 a 01/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2020, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5492485/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0018558-32.2015.4.03.8000

Documento nº 5492485

Conforme documento 5492483, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO HENRIQUE ZANATO, no dia 31/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2020, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5493846/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0030986-46.2015.4.03.8000

Documento nº 5493846

Conforme documento 5493838, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO TAMIO SATO, no período de 03/02/2020 a 07/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2020, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5494424/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0010181-72.2015.4.03.8000

Documento nº 5494424

Conforme documento 5494409, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora IEDA APARECIDA LIMA, no dia 31/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2020, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5494204/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0016123-85.2015.4.03.8000

Documento nº 5494204

Conforme documento 5494197, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO ALENCAR DETOFOL, no dia 31/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2020, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5493723/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0005083-38.2017.4.03.8000

Documento nº 5493723

Conforme documento 5493713, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DECIO JOSE PEREZ, no período de 29/01/2020 a 31/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2020, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5492756/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000597-44.2016.4.03.8000

Documento nº 5492756

Conforme documento 5492754, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORA COELHO MARRA, no dia 31/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2020, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5492497/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0018752-32.2015.4.03.8000

Documento nº 5492497

Conforme documento 5492495, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CRISTIANO WILSON CRUGE, no período de 31/01/2020 a 07/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2020, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL Nº 1/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

**CONCURSO PÚBLICO**

**CONVOCAÇÃO PARA OPÇÃO**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública, conforme o disposto no item 13 do Capítulo XV do Edital de Abertura de Inscrições n.º 01/2015, a convocação dos candidatos relacionados no anexo I, habilitados no concurso público realizado por este Egrégio Tribunal, para os cargos de **ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE ENGENHARIA (ELÉTRICA) e TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE EDIFICAÇÕES**, na Unidade de Classificação Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Capital, para manifestação de interesse em concorrer as vagas disponíveis do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral, com sede em São Paulo – Capital.

O candidato interessado em ser nomeado para a supramencionada Justiça deverá, no período de 05 a 11/02/2020, manifestar sua pretensão junto à Seção de Ingresso do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, sito à Avenida Paulista, 1842, Torre Norte, 13.º andar, Bela Vista, São Paulo – SP, das 14 às 18 horas.

A falta de manifestação do candidato no prazo acima estipulado será considerada como desistência tácita do direito de ser nomeado para aquela Corte Eleitoral, ficando assegurada sua classificação para eventuais nomeações para a Justiça Federal da 3.ª Região.

A mera manifestação de interesse por parte do candidato não gera direito à nomeação. Ocorrendo a nomeação, o candidato deixará de concorrer às vagas que venham a ser disponibilizadas em qualquer dos órgãos citados, independente de ter ou não ocorrido a posse no cargo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2020.

**ANEXO I**

**CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE  
ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE ENGENHARIA (ELÉTRICA)**

ERICK BRUNO SANTOS GALVAO  
ENNIO BARBOSA DE AGUILAR  
CAIO HIROSHI FUJIWARA

**CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE  
TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE EDIFICAÇÕES**

NILTON CESAR GASPAR  
BRUNO SANTANNA DO AMARAL

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 04/02/2020, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**RETIFICAÇÃO Nº 5483745/2020**

Na Portaria DIRG n.º 3937, de 16 de janeiro de 2020, do Diretor-Geral deste Tribunal, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, Edição n.º 15/2020, Caderno Administrativo, de 22 de janeiro de 2020:

**Onde se lê:** "...FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Análise e Classificação..."

**Leia-se:** "...FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Registro e Informações Processuais..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 04/02/2020, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 3991, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0002109-23.2020.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR** o servidor **SILVIO GUILHERME PEREIRA**, RF 3095, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 6.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquela Subsecretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 04/02/2020, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**PLANTÃO Nº 5462163/2020**

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 12 a 19 de fevereiro de 2020.

Desembargador Federal LUIZ STEFANINI

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 22/01/2020, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GABINETE DE CONCILIAÇÃO**

**PORTARIA GABCONCINº 10, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0027489-17.2018.4.03.8000,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR a voluntária abaixo relacionada, aprovada no "Curso de Capacitação nos Métodos Consensuais de Solução de Conflitos", promovido pela Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, para atuar como CONCILIADORA na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

MARLENE FERREIRA DE OLIVEIRA – voluntária

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Cecon ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra “c” do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 03/02/2020, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA GABCONCI Nº 11, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

Nomeia voluntária para atuação como conciliadora na Justiça Federal da 3ª Região.

**O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0032290-38.2019.4.03.8001.

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** a servidora abaixo relacionada, aprovada no "Curso de Capacitação de Conciliadores da 3ª Região" promovido pela Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região nos termos do Edital 1/2018 - GABCONCI, para atuar como **CONCILIADORA** na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

**FERNANDA D'AGOSTINI DE OLIVEIRA** – voluntária

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Cecon ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra “c” do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 03/02/2020, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

### **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

#### **PORTARIASUI Nº 6, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio de 2018,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da Nota de Empenho 2020NE000384 (Processo SEI n. 0002002-73.2020.4.03.8001), firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa DNA SIGNS OBRAS E SERVICOS EIRELI, cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de adesivo de parede personalizado, para atender as necessidades da 4ª Subseção Judiciária em Santos - SP, os seguintes servidores:

Titular: Marco Antonio Achkar, RF n. 1992, CPF n. 040.953.388-22

Substituta: Sonia Regina Sorrentino Atanes, RF n. 3082, CPF n. 800.968.838-04

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### PORTARIASADM-SP Nº 2, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 19, de 04 de maio de 2018.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** INDICAR como fiscal, e seu substituto, para a aquisição de scanner para atender às necessidades desta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, conforme item 5.1.2 do Termo de Referência, doc. 5069463, e Nota de Empenho 2019NE002850, doc. 5408719, emitida em favor da empresa NAVISYSTEM IMPORTACAO LTDA., os seguintes servidores:

**Titular:** André Rosental Melchíades - RF 3297 e CPF 118.573.268-30;

**Substituto:** Frederico Morena Marzola - RF 739 e CPF 093.292.418-24.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 03/02/2020, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DESPACHO Nº 5482533/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0063937-56.2016.4.03.8001

Documento nº 5482533

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5481331, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FELIPE ARAUJO LICO - RF 7885, para o período de 22/01/2020 a 28/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira**, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício, em 31/01/2020, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 5482633/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011358-34.2016.4.03.8001

Documento nº 5482633

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5479549, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VIVIANE SATICO ITO - RF 5869, para o período de 28/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira**, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício, em 31/01/2020, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 5486341/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011390-34.2019.4.03.8001

Documento nº 5486341



DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5483221, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUMA CAROLINE DE OLIVEIRA FERRO - RF 8518, para o período de 28/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/01/2020, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5492139/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0002379-44.2020.4.03.8001

Documento nº 5492139

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5490291, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VANESSA VANZELLA - RF 7820, para o período de 29/01/2020 a 12/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/02/2020, às 21:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5492153/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0051302-43.2016.4.03.8001

Documento nº 5492153

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5488971, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PRISCILA FABIANA BARDI ROMANO - RF 4529, para o período de 29/01/2020 a 31/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/02/2020, às 21:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5492167/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0065327-61.2016.4.03.8001

Documento nº 5492167

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5489343, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIANA CANNAPAN GIANNINI - RF 5391, para o período de 30/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/02/2020, às 22:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5492172/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0003749-63.2017.4.03.8001

Documento nº 5492172

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5488984, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ADRIANA PAULA DE MORAES BATISTA - RF 8348, para o período de 30/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/02/2020, às 22:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5492178/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011162-64.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5489165, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ADRIANA MARTINS SERPAMIRANDA OLIVEIRA - RF 5715, para o período de 30/01/2020 a 31/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/02/2020, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5492179/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0054226-27.2016.4.03.8001

Documento nº 5492179

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5488844, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCOS SILVERIO ASSEM PIZZOLATO - RF 3852, para o período de 29/01/2020 a 31/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/02/2020, às 22:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5492184/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0049803-24.2016.4.03.8001

Documento nº 5492184

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5481630, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RICARDO ARAUJO GARCIA - RF 7066, para o período de 25/01/2020 a 13/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/02/2020, às 22:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5492197/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009860-63.2017.4.03.8001

Documento nº 5492197

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Tendo em vista os Documentos SEI nºs 5490152 e 5490225, defiro o pedido de desistência dos requerimento de Licença para Tratamento de Saúde referentes aos períodos de 26/01/2020 a 27/01/2020 e 30/01/2020, formulados pelo(a) servidor(a) MARCELO SALVIO MARTIUS PADULA - RF 2364.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/02/2020, às 22:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5492198/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0002462-60.2020.4.03.8001

Documento nº 5492198

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5485776, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EMILIA APARECIDA DOS SANTOS - RF 679, para o período de 29/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/02/2020, às 22:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5492200/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0002221-86.2020.4.03.8001

Documento nº 5492200

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5478754, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **CRISTIANE DA SILVA OUTUMURO** - RF 3310, para o período de 29/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/02/2020, às 22:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5492202/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0030946-27.2016.4.03.8001

Documento nº 5492202

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5483911, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **SIMONE SORDI** - RF 5313, para o período de 30/01/2020 a 01/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/02/2020, às 22:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5492204/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0052208-33.2016.4.03.8001

Documento nº 5492204

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5423834, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **ESMERALDA BELLEZA NEGRO** - RF 7264, para o período de 07/01/2020 a 17/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/02/2020, às 22:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5496265/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0032066-37.2018.4.03.8001

Documento nº 5496265

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5493414, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **CARLOS JOSE DOS SANTOS** - RF 615, para o período de 30/01/2020 a 31/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/02/2020, às 22:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5496303/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008368-70.2016.4.03.8001

Documento nº 5496303

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5495713, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SHIRLENE GALVAO DE BARROS CARNEIRO - RF 6543, para o período de 03/02/2020 a 05/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/02/2020, às 22:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5496321/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010257-59.2016.4.03.8001

Documento nº 5496321

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5493307, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JURANDIR FELIX DA SILVA - RF 706, para o período de 31/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/02/2020, às 22:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5496538/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0002656-60.2020.4.03.8001

Documento nº 5496538

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5494549, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOSE CARLOS DIAS DE CERQUEIRA - RF 4957, para o período de 30/01/2020 a 31/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/02/2020, às 22:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5496542/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009601-97.2019.4.03.8001

Documento nº 5496542

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Em análise deste processo, verifico que a servidora requereu desistência do pedido de Licença para Tratamento de Saúde no Documento SEI nº 4745829. Nesta oportunidade, a fim de regularizar os autos, ratifico os termos do Email encaminhado em resposta à servidora no Documento mencionado e defiro o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 23/04/2019, requerido pela servidora MARIA DE LOURDES GORRETTA DE PAULA CAVALHEIRO - RF 1487.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAUF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/02/2020, às 22:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5496574/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0050320-29.2016.4.03.8001

Documento nº 5496574

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5494951, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUIZA DE RESENDE MENDES BARROS - RF 6300, para o período de 31/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/02/2020, às 22:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5496576/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5493332, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CLAUDIA TIAHJA HORIE - RF 2678, para o período de 30/01/2020 a 31/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/02/2020, às 22:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5496581/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0002586-43.2020.4.03.8001

Documento nº 5496581

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5493328, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CLAUDETE LUCIA KOCH WAGNER - RF 3726, para o período de 31/01/2020 a 01/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/02/2020, às 22:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5496584/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0002096-21.2020.4.03.8001

Documento nº 5496584

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5481588, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) TARCIANE SOUSA RAMOS - RF 8606, para o período de 29/01/2020 a 31/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/02/2020, às 22:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5496585/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0002096-21.2020.4.03.8001

Documento nº 5496585

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5493323, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) TARCIANE SOUSA RAMOS - RF 8606, para o período de 03/02/2020 a 12/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/02/2020, às 22:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5496587/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015986-66.2016.4.03.8001

Documento nº 5496587

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5493317, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDERSON DE AGUIAR AMARAL - RF 6380, para o período de 03/02/2020 a 07/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/02/2020, às 22:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5496588/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0004037-11.2017.4.03.8001

Documento nº 5496588

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5493314, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUIZA PINHO DE CARVALHO - RF 7906, para o período de 31/01/2020 a 06/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/02/2020, às 22:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5474827/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0051438-06.2017.4.03.8001

Documento nº 5474827

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Tendo em vista o Documento SEI nº 5474802, defiro o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 27/01/2020 formulado pelo(a) servidor(a) LUIZ DE MELLO FURTADO - RF 5877.

Dê-se ciência ao servidor, à chefe e ao NUAUF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/02/2020, às 22:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5472902/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0065617-76.2016.4.03.8001

Documento nº 5472902

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5471170, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SANDRA APARECIDA THIEFUL CRUZ DA FONSECA - RF 2969, para o período de 21/01/2020 a 22/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora e à chefe.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/02/2020, às 22:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5475012/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0052535-75.2016.4.03.8001

Documento nº 5475012

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5439733, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDREA ALEXANDER WON ANCKEN PUPKE - RF 4014, para o período de 10/01/2020 a 31/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefe e ao NUAUF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/02/2020, às 22:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5482638/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0054732-03.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5200305, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCO ANTONIO MANETTI - RF 6073, para o período de 16/10/2019 a 30/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/02/2020, às 22:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5486325/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0025400-20.2018.4.03.8001

Documento nº 5486325

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5454450, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MAIRA MARTINS ALMEIDA DA SILVA - RF 8530, para o período de 17/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/02/2020, às 22:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5486326/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009043-33.2016.4.03.8001

Documento nº 5486326

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5439477, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CARINA PASIANI DE BIASI - RF 3382, para o período de 02/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/02/2020, às 22:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5491211/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059478-74.2017.4.03.8001

Documento nº 5491211

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5490021, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA ROSA DE AGUIAR TAKITA DE FREITAS - RF 5364, para o período de 30/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/02/2020, às 22:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5492026/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0006055-05.2017.4.03.8001

Documento nº 5492026

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Verifico que, por um lapso da Seção de Atenção à Saúde (SUSD), o pedido de Licença para Tratamento de Saúde formulado pela servidora no Documento SEI nº 2582773, não foi devidamente processado à época. A fim de regularizar a situação, o referido pedido foi imediatamente encaminhado à Área Médica para análise.

Considerando os termos do Relatório nº 5490645, DEFIRO a Licença requerida à servidora TATIANA SANTINI DE ALMEIDA - RF 4451, para o período de 14/03/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAJ (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/02/2020, às 23:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5478678/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013817-09.2016.4.03.8001

Documento nº 5478678

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5474587, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) ANDRE LUIS GONCALVES NUNES - RF 2283, para o período de 27/01/2020 a 10/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/02/2020, às 23:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 125, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002520-63.2020.4.03.8001,

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR o servidor MARCOS CESAR VIEIRA DE ABREU, RF 3140, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) da Seção de Apoio à Microinformática, e designá-lo para a função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6) da Diretoria da Subseção Judiciária de Guaratinguetá;

II - DISPENSAR o servidor JOSÉ ALBERTO XAVIER DE SOUZA, RF 2885, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6) da Diretoria da Subseção Judiciária de Guaratinguetá.

**Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6);**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/02/2020, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 127, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002520-63.2020.4.03.8001,

**RESOLVE:**

ALTERAR os termos do item II da Portaria nº 125 (5491399), de 31 de janeiro de 2020, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 03.09.2018, para constar:

ONDE SE LÊ: "II - DISPENSAR o servidor JOSÉ ALBERTO XAVIER DE SOUZA, RF 2885, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6) da Diretoria da Subseção Judiciária de Guaratinguetá."

LEIA-SE: "II - DISPENSAR o servidor JOSÉ ALBERTO XAVIER DE SOUZA, RF 2885, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6) da Diretoria da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da Seção de Apoio à Microinformática da referida Diretoria."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/02/2020, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 124, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**



A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0029565-76.2019.4.03.8001,

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora KELY MARIA SAKAMOTO PAROLIM, RF 4420, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional(FC-2), da 4ª Vara Federal de São José do Rio Preto;

II - DISPENSAR a servidora MARCIA REGINA VERALINO, RF 8571, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional(FC-2), da 4ª Vara Federal de São José do Rio Preto;

III - DESIGNAR a servidora MARA LUCIA MONTEIRO DE MORAES REIS, RF 2794, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 4ª Vara Federal de São José do Rio Preto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/02/2020, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 123, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001510-81.2020.4.03.8001,

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora LILIAN KELEN AGOSTINHO MARQUES, RF 6572, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 1ª Vara Federal de Tupã;

II - DESIGNAR a servidora CIBELE PIRES DE CAMPOS ARRUDA FALCÃO, RF 4625, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 1ª Vara Federal de Tupã.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/02/2020, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 116, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0033762-74.2019.4.03.8001,

**RESOLVE:**

LOTAR a servidora MARIA CLARA MARTINS MIMURA BENFATTI, RF 5326, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 17ª Vara Federal Cível, a partir de 31/01/2020, tendo ficado a disposição da Diretoria do Foro e concessão de trânsito de 10 (dez) dias, ambas no período de 21/01 a 30/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/02/2020, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 120, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0029059-03.2019.4.03.8001,

**RESOLVE:**

I - TORNAR SEM EFEITO o item II da Portaria SUIG Nº 709, de 11 de novembro de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da 3ª Região em 13.11.2019;

II - RETIFICAR a Portaria SUIG Nº 770, de 06 de dezembro de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da 3ª Região em 10.12.2019, para constar:

ONDE SE LÊ: "ALTERAR os termos dos itens I e II da Portaria nº 709 (5272907),..."

LEIA-SE: "ALTERAR os termos do item I da Portaria nº 709 (5272907),..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/02/2020, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

### PORTARIAS-SP-JEF-02VG Nº 1, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Doutora LETÍCIA DEA BANKS FERREIRA LOPES, MMª Juíza Federal da 2ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando a absoluta necessidade de trabalho,

RESOLVE:

I – ALTERAR o período das férias do servidor Daniel Ribeiro Souto, RF 7823, marcadas para 13/03/2020 a 20/03/2020 para 06/03/2020 a 13/03/2020;

II- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal**, em 03/02/2020, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

### PORTARIANº 06/2020-COOR/CÍVEL

A DOUTORA MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA SUBSTITUTA DO FÓRUM FEDERAL CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

I – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora JULIANA MIÇALLI ALVES DA SILVA, RF 6875, Técnica Judiciária, anteriormente marcadas para os períodos de 27/02/2020 a 13/03/2020 (16 dias), de 12/08/2020 a 21/08/2020 (10 dias) e de 26/10/2020 a 29/10/2020 (04 dias) para os períodos de 27/02/2020 a 06/03/2020 (09 dias), de 12/08/2020 a 14/08/2020 (03 dias) e de 03/11/2020 a 20/11/2020 (18 dias), exercício 2020.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 31 de janeiro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Cláudia Gonçalves Cúcio, Juíza Federal Coordenadora Substituta do Fórum Cível**, em 03/02/2020, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 12ª VARA CÍVEL

### PORTARIAS-SP-CI-12VNº 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

A DOUTORA MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 12ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, RESOLVE:

1) CONSIDERANDO o período de férias do servidor SIDNEY PETTINATI SYLVESTRE, RF 2863, Diretor de Secretaria – CJ3 desta 12ª. Vara Cível Federal, no período de **7.1.2020 a 24.1.2020 (18 dias)** RESOLVE DESIGNAR, em substituição, a servidora ADRIANE RODRIGUES DIAS, técnica judiciária, RF4990, para exercer as atividades atribuídas ao Cargo em Comissão de Diretora de Secretaria – CJ3, no referido período;

2) CONSIDERANDO as férias do servidor EDIMAEEL DA COSTA CROSSOLETO, técnico judiciário, RF4613, Supervisor de Processamentos Diversos (FC-5), no período de **18.11.2019 a 6.12.2019 (19 dias)** RESOLVE DESIGNAR em substituição, a servidora TAMIRIS HUERTE DINIZ, técnica judiciária, RF 8111, para exercer as atividades de Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), no referido período;

3) CONSIDERANDO as férias da servidora ADRIANE RODRIGUES DIAS, técnica judiciária, RF4990, Supervisora do Setor de Mandado de Segurança (FC-5), no período de **2.12.2019 a 19.12.2019 (18 dias)** RESOLVE DESIGNAR em substituição, a servidora TATIANE FERREIRA MATUOKA, técnica judiciária, RF 6492, para exercer atividades de Supervisora do Setor de Mandado de Segurança (FC-5), no referido período;

4) ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora ADRIANE RODRIGUES DIAS, Técnica Judiciária, RF 4990, de **1.6.2020 a 10.6.2020 (10 dias)** para **29.6.2020 a 8.7.2020 (10 dias)**;

5) ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora ANA CELIA DA SILVA D'ANGELO, Analista Judiciária, RF4418, designado para o período de **29.6.2020 a 28.7.2020**, antecipando o primeiro período de férias para **13.1.2020 a 22.1.2020 (10 dias)** e o segundo período de **13.7.2020 a 1.8.2020 (20 dias)**;

6) **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **TATIANE FERREIRA MATUOKA**, Técnica Judiciária, RF6492, designado para o período de 3.8.2020 a 1.9.2020 (30 dias) para 15.6.2020 a 29.6.2020 (15 dias) e 8.9.2020 a 22.9.2020 (15 dias).

7) **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **TAMIRIS HUERTE DINIZ**, técnica judiciária, RF 8111, designado para o período de 26.2.2020 a 7.3.2020, antecipando o primeiro período de férias para 4.2.2020 a 14.2.2020 (11 dias);

8) **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **LUANNA BEZERRA ASSUNÇÃO**, Técnica Judiciária, RF6971, designado para o período de 11.5.2020 a 24.5.2020, antecipando o primeiro período de férias para 22.4.2020 a 5.5.2020 (14 dias).

**MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO**  
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Cláudia Gonçalves Cucio, Juíza Federal**, em 03/02/2020, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO**

### **PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 8, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, em virtude de licença saúde no período de 18/01 a 16/02/2020, as férias da servidora **ALCIDEA GOMES MALVEIRA**, RF 3980, Técnica Judiciária, para o período de 31/07 a 09/08/2020 (10 dias), anteriormente marcada para 27/01 a 05/02/2020 (10 dias), exercício 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal**, em 03/02/2020, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **13ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

### **PORTARIASP-EF-13VNº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.**

O Doutor **JOÃO ROBERTO OTÁVIO JUNIOR**, MM. Juiz Federal Titular da 13ª Vara Federal das Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO

I- As férias do servidor Marcelo Morato Rosas, RF 1.792, no período de 7/1/2020 a 21/1/2020 e 30/01/2020 a 31/01/2020;

II- As férias da servidora Rosane Gomes Pinheiro da Silva, RF 5465, no período de 7/1/2020 a 21/1/2020;

III- As férias da servidora Martha Raiher Pellegrino, RF 5492; no período de 7/1/2020 a 17/1/2020;

IV- As férias da servidora Laércia Braga Benigno, RF 5780, no período de 18/11/2019 a 27/11/2019,

RESOLVE

Designar os servidores citados para substituí-los em suas funções nos períodos mencionados, respectivamente:

(I) - Laércia Braga Benigno, RF 5780, de 7/1/2020 a 17/1/2020 e Martha Raiher Pellegrino, RF 5492, de 20/1/2020 a 21/1/2020 e 30/1/2020 a 31/01/2020;

(II) - Vera Lucia Ibelina de Sousa Melo, RF 5409;

(III) - Priscilla dos Reis Siqueira, RF 5838 e

(IV) - Aline Takagi Rezende, RF 8392.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 03/02/2020, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA**

#### **PORTARIAARAC-DSUJ Nº 12, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Dr. **LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 7ª Subseção da Justiça Federal de 1ª Instância no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que as Subseções de Araçatuba, Andradina e Presidente Prudente estão autorizadas a realizar plantão judicial regionalizado, nos termos do art. 2º da Portaria nº 54/2012-DFOR/SP,

CONSIDERANDO a impossibilidade do MM. Juiz Federal Substituto Dr. **GUSTAVO GAIO MURAD**,

CONSIDERANDO, por fim, a concordância do MM. Juiz Federal Dr. **CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, da 1ª Vara Federal de Presidente Prudente,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria ARAC-DSUJ nº 11, de 31/01/2020 (doc. SEI nº 5488806), para dele constar os seguintes magistrados plantonistas para o período de 03 a 10/02/2020:

PERÍODO	FÓRUNS/VARAS		MAGISTRADO
	Araçatuba	Andradina	
de 03/02 a 07/02/2020	1ª	1ª	Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini
de 07/02 a 10/02/2020	1ª	1ª	Dr. Claudio de Paula dos Santos

Parágrafo único. O plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último, não abrangendo os horários em que há expediente forense regular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 03/02/2020, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

### 1ª VARA DE BOTUCATU

#### PORTARIA BOTU-01VNº 4, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O **Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e das Portarias SEI n.º 7/2018 e 15/2018, deste juízo e deste mesmo processo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria N.º 28, de 04 de setembro de 2019 (escala geral de férias 2020),

#### RESOLVE:

**Art. 1º. INTERROMPER**, a partir de **03/02/2020**, inclusive, por **ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO** (art. 4º, § 1º, da Resolução nº 221/2012, do CFJ), as férias do servidor **ANTONIO CARLOS ROSSI, RF 3188**, diretor de secretaria (CJ-03), anteriormente designadas para o período de 23/01/2020 a 07/02/2020 (2º período-2019).

**Parágrafo único:** **CONSIGNAR** que o gozo do saldo remanescente de **05 (cinco) dias** dar-se-á da seguinte forma: em período único, de **13/4/2020 a 17/4/2020**, observando-se, com efeito, o que está disposto no art. 3º desta portaria, para que não haja coincidência de datas.

**Art. 2º) INDICO**, desta forma, o servidor **RUBENS VALADARES, RF 6061**, para substituir Antonio Carlos Rossi, RF 3188 (CJ-03), no período de **23/01/2020 a 02/02/2020**.

**Art. 3º) ALTERAR**, assim, **ato contínuo**, as férias do servidor **ANTONIO CARLOS ROSSI, RF 3188, Diretor de Secretaria (CJ-03), exercícios 2019 e 2020**, anteriormente designadas de 13/4/2020 a 17/4/2020 (exercício 2019) e 13/7/2020 a 23/7/2020, 14/9/2020 a 25/9/2020 e 07/01/2021 a 13/01/2021 (exercícios 2020), por absoluta necessidade de serviço (art. 4º, § 1º, da Resolução nº 221/2012, do CFJ), para que sejam usufruídas nos períodos:

- 13/7/2020 a 17/7/2020 (3º período exercício 2019);
- 20/7/2020 a 22/7/2020 (1º período exercício 2020);
- 05/10/2020 a 23/10/2020 (2º período exercício 2020);
- 07/01/2021 a 14/01/2021 (3º período exercício 2020).

**Parágrafo único:** mantenham-se inalteradas as opções já firmadas pelo servidor referente a antecipação de 13º salário (S) e de AN³ (N).

**Art. 4º) ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **SÉRGIO LUIZ SPÍNOLA, RF 1363**, anteriormente designada para o período único de 01/7/2020 a 30/7/2020 para que sejam divididas em três períodos:

- 30/3/2020 a 07/4/2020;
- 13/7/2020 a 23/7/2020 e
- 03/11/2020 a 12/11/2020.

**Parágrafo único:** mantenham-se inalteradas as opções já firmadas pelo servidor referente a antecipação de 13º salário (S) e de AN³ (N).

**Art. 5º) INDICAR** para substituir a servidora **Érika Regina Spadotto Donato, RF 5723**, no período de suas férias usufruídas de **07 a 26/01/2020**, o servidor **ELIAS MARCELO SLEIMAN, RF 7309**.

Encaminhe-se esta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária e demais setores competentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 03/02/2020, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA BOTU-01VNº 3, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O **Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da SOLICITAÇÃO SUFF 5454742, referente às férias da servidora **MARIA LUISA EICHEMBERG FERNANDES**, segundo a qual não há a possibilidade de realizar interrupção de um período anteriormente suspenso, existindo, somente, a possibilidade de alteração de toda a parcela,

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Tornar sem efeito a portaria 02/2020, mantendo-se o período de férias de (GZSUSP) 07/01/2020-14/01/2020, sem qualquer alteração ou interrupção. Encaminhe-se esta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária e demais setores competentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 23/01/2020, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA**

**PORTARIA FRAN-JEF-SEJF Nº 1, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

O Doutor **FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade do Juizado Especial Federal de Franca, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** os períodos de férias de 07/01/2020 a 10/01/2020 (exercício 2019) e 13/01/2020 a 17/01/2020 (exercício 2020), da servidora **LUCINÉIA MACARINI DA SILVA**, RF 3537, Oficiala de Gabinete (FC05);

**CONSIDERANDO** o período de férias de 20/01/2020 a 29/01/2020 (exercício 2020), da servidora **MIRELA GARCIA MENEZES ZACARELI**, RF 6755, Supervisora de Atendimento e Protocolo (FC05);

**CONSIDERANDO** a licença para tratamento de saúde de 13/01/2020 a 27/01/2020, do servidor **ISMAEL MACHADO DA CRUZ**, Supervisor de Processamento (FC05);

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, em substituição a servidora **JULIANA BIASOTTO FEITOSA ASCÊNCIO**, RF 5418, Técnica Judiciária, para exercer as atribuições de Oficiala de Gabinete (FC05) nos períodos de 07/01/2020 a 10/01/2020 e 13/01/2020 a 17/01/2020;

**DESIGNAR**, em substituição o servidor **LEONARDO ARAÚJO APOLINÁRIO**, RF 3640, Técnico Judiciário, para exercer as atribuições de Supervisor de Atendimento e Protocolo (FC05) no período de 20/01/2020 a 29/01/2020;

**DESIGNAR**, em substituição o servidor **RODRIGO BARCELOS MOTTA**, RF 3679, Técnico Judiciário, para exercer as atribuições de Supervisor Processamento (FC05) no período de 13/01/2020 a 27/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal**, em 03/02/2020, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA**

**PORTARIA GUAT-NUAR Nº 5, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

A Juíza Federal **Dra. TATIANA CARDOSO DE FREITAS**, Diretora da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Eg. Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECE**r a escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme segue:

I. Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 03/02/2020 às 09h de 07/02/2020	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 10/02/2020 às 09h de 14/02/2020	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas

II. Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

PERÍODO	VARA	SERVIDOR(A)
Das 19h de 31/01/2020 às 9h de 07/02/2020	1ª Vara	Ana Paula Carvalho de Oliveira
Das 19h de 07/02/2020 às 9h de 14/02/2020	1ª Vara	Clarissa Morais Teixeira Silva

III. Plantão Judiciário dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados:

PERÍODO	EXECUTANTES DE MANDADOS
---------	-------------------------

De 01/02/2020 a 04/02/2020	Flávia Vilela Ferreira
Dia 05/02/2020	Luiz Augusto Pinto Prado
De 06/02/2020 a 07/02/2020	Armando Marques Gava
De 08/02/2020 a 10/02/2020	Flávia Vilela Ferreira
De 11/02/2020 a 12/02/2020	Luiz Augusto Pinto Prado
De 13/02/2020 a 14/02/2020	Armando Marques Gava

**Art. 2º - ALTERAR** os incisos I e II, ambos, do art. 1º da Portaria GUAT-NUAR N° 2, de 20 de janeiro de 2020, quanto ao plantão judiciário dos magistrados, que passama ter as seguintes redações:

I. *Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:*

<b>PERÍODO</b>	<b>JUIZ(A) FEDERAL</b>
<i>Das 19h de 20/01/2020 às 09h de 24/01/2020</i>	<i>Dra. Tatiana Cardoso de Freitas</i>
<i>Das 19h de 27/01/2020 às 09h de 31/01/2020</i>	<i>Dra. Tatiana Cardoso de Freitas</i>

II. *Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:*

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA</b>	<b>SERVIDOR(A)</b>
<i>Das 19h de 17/01/2020 às 9h de 24/01/2020</i>	<i>JEF</i>	<i>Eduardo Lemos Nozima</i>
<i>Das 19h de 24/01/2020 às 19h de 25/01/2020</i>	<i>JEF/Vara</i>	<i>Clarissa Morais Teixeira Silva, Eduardo Lemos Nozima, Maria Lucila Caltabiano Barreiros e Reginaldo Silveira</i>
<i>Das 19h de 25/01/2020 às 09h de 31/01/2020</i>	<i>JEF</i>	<i>Reginaldo Silveira</i>

**Art. 3º - INFORMAR** que a escala de plantão judiciário dos magistrados, nos finais de semana e feriados, será estabelecida conforme Portaria conjunta editada pelo Fórum de São José dos Campos, abrangendo os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá.

**Art. 4º - INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Guaratinguetá – 18ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida João Pessoa, n.º 58, Vila Paraíba, telefone (12) 3123-1400 e (12) 99132-6203.

**Art. 5º - DETERMINAR** que o plantão dos analistas judiciários executante de mandados será cumprido na forma de sobreaviso, podendo ser acionados a qualquer hora do dia durante o período de plantão.

**Art. 6º - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a) ou Servidor(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou o(a) Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 03/02/2020, às 19:08, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287492949527274627

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

### 1ª VARA DE JALES

#### PORTARIA JALE-01V N° 3, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

**O Doutor BRUNO VALENTIM BARBOSA, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Jales/SP com Juizado Especial Federal Adjunto, 24ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de constante aprimoramento, padronização e racionalização dos procedimentos relativos às ações que tramitam no JEF Adjunto de Jales,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** ALTERAR a PORTARIA nº 9, de 24 de janeiro de 2018.

**Art. 2º.** Os dispositivos seguintes passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º.** Fica determinada a expedição, pelo Setor de Distribuição, de OFÍCIO JUNTADA DE TELAS quando da distribuição de processos em que se pleiteia benefício(s) por incapacidade.

(...)

**Art. 6º.** A ata de distribuição deve ser enviada para publicação semanalmente.

(...)

**Art. 10.** Caso as intimações encaminhadas via postal retornem negativas em decorrência de ausência de comunicação de alteração de endereço, tais como: “mudou-se” e “desconhecido”, será considerada a intimação na data da tentativa de entrega da correspondência, conforme previsto no § 2º do art. 19 da Lei 9.099/95. Caso a devolução ocorra por motivo diverso, a intimação deverá se dar por meio de contato telefônico ou correio eletrônico (e-mail). Frustrada a tentativa por meio telefônico ou eletrônico, a intimação deverá ser realizada por oficial de justiça, independentemente de despacho judicial.

(...)

**Art. 12.** Os servidores da Subseção Judiciária Federal de Jales estão autorizados a providenciar a retificação dos dados cadastrais das partes no sistema processual, quando requerida expressamente, mediante certidão anexada aos autos, ficando, também, autorizados a promover alteração do cadastro do processo quando decorrente de erro na distribuição.

**§ 1º.** A alteração do endereço da parte autora, decorrente de pedido apresentado por petição ou pelas partes sem advogado ou devido a erro no cadastro, poderá ser efetuada pelo servidor, independentemente de decisão judicial, mediante conferência do novo comprovante de residência, certificando-se nos autos eletrônicos a alteração, com envio à conclusão se necessário.

**§ 2º.** Comunicada a alteração de endereço sem comprovação, a parte terá 5 (cinco) dias para juntada da documentação pertinente, independente de despacho judicial.

**Art. 13.** O prazo para cumprimento de ofícios em geral, inclusive daqueles expedidos para cumprimento de tutela antecipada concedida ou não em sentença, é de 30 (trinta) dias, salvo determinação judicial em contrário, sendo de responsabilidade da parte interessada o acompanhamento e a provocação do Juízo em caso de eventual descumprimento.

**§ 1º.** A ausência de notícia de cumprimento, no prazo fixado, da tutela antecipada concedida no curso da fase de conhecimento não impede o prosseguimento do feito.

**§ 2º.** A ausência de notícia de cumprimento, no prazo fixado, da tutela antecipada concedida em sentença que tenha sido atacada por recurso, não impede a remessa dos autos à instância superior.

**Art. 14.** O(a) diretor(a) de secretaria está autorizado(a) a assinar ofícios e mandados que não sejam endereçados a autoridades. Os servidores da Subseção Judiciária de Jales estão autorizados a solicitar informações acerca do andamento de Cartas Precatórias expedidas há mais de 30 (trinta) dias, sem notícia de cumprimento, independentemente de despacho judicial, e também a prestar informações ao Juízo Deprecante.

(...)

**Art. 16.** Revogado (art. 3º desta Portaria).

**Art. 17.** Os servidores da Subseção Judiciária Federal de Jales deverão intimar, independentemente de despacho, as partes assistidas por advogado ou não, para a prática dos atos processuais, abaixo descritos, voltados à regularização e andamento regular dos processos que competem às suas respectivas Seções, com prazo padrão de 15 (quinze) dias, salvo nas hipóteses de prazos próprios e específicos previstos nas Leis 9.099/1995, 10.259/2001 e 11.419/2006 e nesta Portaria, sob pena de extinção do processo, exceto nos casos em que outra pena for especificada:

**I** - Revogado (art. 3º desta Portaria).

**II** - Revogado (art. 3º desta Portaria).

**III** - Intimação da parte autora para regularizar representação processual, apresentando procuração e/ou substabelecimento regulares, sob pena de considerar-se a parte não assistida por advogado, no prazo de 5 (cinco) dias;

**IV** - Intimação da parte autora para apresentação de cópias ou regularização dos seguintes documentos no prazo de 5 (cinco) dias:

(...)

**k** Revogado (art. 3º desta Portaria).

(...)

**p** Revogado (art. 3º desta Portaria).

(...)

**V** - (...)

**b**) divergência entre a qualificação constante na petição inicial e os documentos que a instruem, mediante comprovação documental se necessário;

**c**) o valor atribuído à causa, devendo apresentar planilha de cálculo conforme benefício econômico pretendido. Se houver parcelas vencidas e vincendas, deverá a parte observar as disposições do art. 292, parágrafos 1º e 2º, do CPC e o disposto no Enunciado nº 17 do FONAJEF (Fórum Nacional dos Juizados Especiais): “*Não cabe renúncia sobre parcelas vincendas para fins de fixação de competência nos Juizados Especiais Federais*”;

**d**) Revogado (art. 3º desta Portaria).

(...)

**f**) Revogado (art. 3º desta Portaria).

**g**) Revogado (art. 3º desta Portaria).

(...)

**j**) Revogado (art. 3º desta Portaria).

**k**) apresentação de cálculos no prazo de 30 (trinta) dias;

(...)

**o**) ciência das partes sobre a transmissão de RPV/PRC.

**p**) qualquer documento apresentado, cartas e certidões negativas dos oficiais de justiça, bem como da juntada de carta precatória, cumprida ou não cumprida, ou documentos requisitados pelo Juízo, sob pena de preclusão;

**q**) manifestação acerca de extrato, termo de adesão ou qualquer outro documento apresentado pelo réu com a finalidade de caracterizar fato impeditivo, extintivo ou modificativo do direito alegado na petição inicial, sob pena de preclusão.

**VI** - Revogado (art. 3º desta Portaria).

**VII** - Revogado (art. 3º desta Portaria).

**VIII** - Revogado (art. 3º desta Portaria).

**IX** - Revogado (art. 3º desta Portaria).

**X** - Revogado (art. 3º desta Portaria).

**XI** - Revogado (art. 3º desta Portaria).

**XII** - Revogado (art. 3º desta Portaria).

**XIII** - Revogado (art. 3º desta Portaria).

**XIV** - Revogado (art. 3º desta Portaria).

**XV** - Revogado (art. 3º desta Portaria).

**XVI** - Revogado (art. 3º desta Portaria).

**XVII** - Revogado (art. 3º desta Portaria).

**XVIII** - Intimação para dar prosseguimento ao feito, decorrido o prazo de suspensão deferido, sem manifestação da parte interessada;

**XIX** - Intimação da parte recorrida para apresentação de contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão;

**XX** - Intimação das partes para manifestação acerca do(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos e, se o caso, apresentação de parecer de assistente técnico, facultado ao réu o oferecimento de proposta de acordo se assim entender cabível.

**Parágrafo único.** Todos os atos praticados pelo servidor deverão ser certificados nos autos, com menção à Portaria 9/2018, com as alterações da Portaria 3/2020, e poderão ser revistos de ofício pelo juiz ou a requerimento das partes.

**Art. 18.** Os servidores da Subseção Judiciária Federal de Jales estão autorizados a praticar os seguintes atos, independentemente de pronunciamento do juiz:

I - Abrir vista ao Ministério Público Federal quando o procedimento assim o determinar para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias se outro prazo não tiver sido fixado;

II - Intimar as partes dos agendamentos das perícias médica e social;

III - Agendar para o primeiro dia subsequente a publicação dos termos de despachos, decisões e sentenças, bem como de atos ordinatórios que, por erro ou falha do sistema, não tenham sido regularmente publicados;

IV - (...)

a) expedir o necessário para cumprimento do Acórdão transitado em julgado, fixando-se, como regra, o prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento, salvo determinação judicial em contrário; não havendo notícia do cumprimento no prazo fixado, tampouco provocação da parte interessada, os autos serão encaminhados ao arquivo, exceto se pendente alguma outra providência que necessite do cumprimento da determinação exarada, caso em que se deverá cientificar a parte vencida acerca do decurso do prazo e intimá-la para eventual manifestação em 5 (cinco) dias;

b) intimar o INSS para apresentar os cálculos de liquidação no prazo de 30 (trinta) dias;

(...)

V - expedir o necessário para cumprimento das sentenças transitadas em julgado, fixando-se, como regra, o prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento, salvo determinação judicial em contrário; não havendo notícia do cumprimento no prazo fixado, tampouco provocação da parte interessada, os autos serão encaminhados ao arquivo, exceto se pendente alguma outra providência que necessite do cumprimento da determinação exarada, caso em que se deverá cientificar a parte vencida acerca do decurso do prazo e intimá-la para eventual manifestação em 5 (cinco) dias.

VI - Se existir divergência impeditiva da expedição de requisição de pagamento, entre os dados registrados do cadastro processual e aqueles constantes dos bancos de dados da Receita Federal do Brasil, intimar a parte para proceder à respectiva regularização, no prazo de 30 (trinta) dias;

VII - Certificar nos autos a ocorrência de feriado local e qualquer suspensão do expediente, quando o fato puder influir na contagem de prazo processual;

VIII - Intimar o interessado acerca do depósito efetuado nos autos, advertindo-o de que deverá dirigir-se pessoalmente à instituição financeira depositária a fim de realizar o levantamento. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem questionamento, o feito será remetido à conclusão para prolação de sentença de extinção da execução;

IX - Intimar o interessado acerca da expedição do ofício que autoriza a liberação do depósito judicial comprovado nos autos, conforme decisão proferida no feito, advertindo-o de que deverá dirigir-se pessoalmente à instituição financeira depositária a fim de realizar o levantamento. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem questionamento, o feito será remetido à conclusão para prolação de sentença de extinção da execução;

X - Dar ciência à parte autora das informações contidas nos documentos juntados pelo INSS;

**Parágrafo único.** Todos os atos praticados pelos servidores deverão ser certificados nos autos, com menção à Portaria 9/2018, com as alterações da Portaria 3/2020, e poderão ser revistos de ofício pelo juiz ou a requerimento das partes.

**Art. 19.** Os expedientes deverão observar no início a seguinte redação: "*Nos termos do artigo 203, § 4º, do Código de Processo Civil e da Portaria 9/2018, alterada pela Portaria 3/2020, ambas desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jales... (ato ordinatório)...*".

**Parágrafo único.** Nos casos em que a intimação se dirigir a parte sem advogado, inclui-se que "*Nos termos da Resolução GACO 4/2016, de 19 de abril de 2016, todas as manifestações das partes sem advogado deverão ser encaminhadas, via internet, preferencialmente pelo Sistema de Atermação Online disponível no endereço eletrônico [www.jfsp.jus.br/jef/](http://www.jfsp.jus.br/jef/) (menu "Parte sem Advogado")*".

(...)

**Art. 21.** Tratando-se de protocolo de petição ou peça processual relativa a processo arquivado, independentemente de despacho judicial, os autos serão desarquivados.

**Parágrafo único.** Revogado (art. 3º desta Portaria).

(...)

**Art. 25.** Caberá à Seção de Processamento providenciar o reagendamento de perícias nos casos de ausência do perito em razão de caso fortuito ou por motivo de força maior, por necessidade do Juízo ou requerimento do profissional.

(...)

**Art. 27.** Revogado (art. 3º desta Portaria).

(...)

**Art. 30.** Revogado (art. 3º desta Portaria).

(...)

**Art. 32.** (...)

**Parágrafo único.** Revogado (art. 3º desta Portaria).

**Art. 33.** Revogado (art. 3º desta Portaria).

(...)

**Art. 39.** Em caso de expedições ou anexações de documentos por equívoco, será corrigido pelo servidor responsável imediatamente. Após, proceder-se-á à exclusão do documento, independentemente de decisão judicial, nos seguintes casos:

(...)

b) expedições de certidões e anexação de pareceres, cálculos contábeis e petições de autos diversos, desde que se trate do último documento constante dos autos eletrônicos e as partes não tenham sido intimadas.

**Art. 40.** Tendo em vista que o lançamento de fases é apenas informativo e visando a impedir a equivocada informação, em caso de lançamento de fase equivocada, o servidor deverá proceder ao cancelamento da fase a qualquer momento, desde que não implique prejuízo nos autos.

(...)

**Art. 43.** Revogado (art. 3º desta Portaria).

(...)

**Art. 46.** Os prazos serão contados em dias úteis, a partir do dia seguinte à respectiva ciência."

**Art. 2º.** Incluir os seguintes incisos no artigo 18:

XI - Reiterar citação, por mandado, correio ou carta precatória, na hipótese de mudança de endereço da parte, quando indicado novo endereço;

XII - Providenciar consulta aos sistemas *online* disponibilizados à Justiça Federal (Plenus, CNIS, WebService, Bacenjud, Renajud, Siel, dentre outros), a fim de localizar e efetuar citação e/ou intimação necessárias ao impulso processual;

XIII - Imprimir as telas dos referidos sistemas, cujo resultado for diverso dos endereços indicados e juntada aos autos, para posterior cumprimento do ato consignado na decisão; nos casos em que os endereços obtidos na consulta sejam idênticos aos que constarem dos autos, cabe apenas certificar o fato, intimando-se a parte interessada para ciência e eventual manifestação em 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão;

XIV - Requisitar cópia de procedimentos administrativos úteis ou necessários à resolução da causa, caso a parte autora não esteja representada por advogado, exceto se estiverem sob sigilo ou em regime de publicidade restrita;

XV - Intimar o INSS para manifestação sobre o pedido de desistência da ação formulado após a apresentação de laudo(s) pericial(is) desfavorável(is), com a advertência de que o silêncio será interpretado como anuência ao pedido.



XVI - Intimar o perito ou Oficial de Justiça, preferencialmente por correio eletrônico, para entregar ou devolver, em 10 (dez) dias, laudo ou mandado em que o prazo aplicável não tenha sido cumprido, após o que o fato será levado ao conhecimento do Juiz;

**Art. 3º.** Ficam revogados os seguintes dispositivos: art. 16; os incisos I, II, as alíneas "k" e "p" do inciso IV, as alíneas "d", "f", "g" e "j" do inciso V, os incisos VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII do art. 17; o parágrafo único do art. 21; art. 27; art. 30 (cuja numeração figurava em duplicidade logo após o art. 31); o parágrafo único do art. 32; art. 33; e art. 43.

**Art. 4º.** Os atos praticados nos termos da Portaria nº 9/2018 anteriormente à publicação desta Portaria ficam convalidados.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria-Regional e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Dê-se ciência a todos os interessados, especialmente aos servidores e peritos credenciados deste Juizado, bem como ao Instituto Nacional do Seguro Social, ao Ministério Público Federal e à Defensoria Pública da União.

Cópia desta Portaria deve ser afixada nos locais de grande circulação deste Fórum.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal**, em 03/02/2020, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

#### PORTARIA MARI-SUMANº 4, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

A **Doutora Ana Claudia Manikowski Annes, MMª, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária em Marília/SP**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

**CONSIDERANDO** o afastamento do servidor **RENÊ CARLOS DAINEZ, RF: 5306, Analista Judiciário, supervisor da Central Mandados (FC-05), em razão de gozo de férias;**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Lara Marega Garbi, RF: 4329, para substituição no período de 17/01/20 a 27/01/20**

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais ([adm\\_surf@jfsp.jus.br](mailto:adm_surf@jfsp.jus.br)).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juíza Federal Substituta**, em 03/02/2020, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Ana Claudia Manikowski Annes**

**Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados**

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 5ª VARA CÍVEL

#### PORTARIA SP-CI-05VNº 1, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

A **JUÍZA FEDERAL NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, DA 5ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados:

**RF 3835 - MARTA AMARAL**

De: 13/04/2020 a 17/04/2020 e 10/07/2020 a 24/07/2020 (exercício 2020)

Para: 13/07/2020 a 01/08/2020 (exercício 2020)

**RF 5505 - LUIZ PAULO CARDOGNA DE SOUZA**

De: 20/01/2020 a 18/02/2020 (exercício 2020)

Para: 20/01/2020 a 24/01/2020 e 13/07/2020 a 06/08/2020 (exercício 2020)

**RF 7888 - KATIA YUMIKO KIY**

De: 20/01/2020 a 18/02/2020 (exercício 2019)

Para: 20/01/2020 a 31/01/2020; 29/06/2020 a 08/07/2020 e 03/08/2020 a 10/08/2020 (exercício 2019)

De: 29/06/2020 a 08/07/2020; 03/08/2020 a 10/08/2020 e 23/11/2020 a 04/12/2020 (exercício 2020)

Para: 19/11/2020 a 18/12/2020 (exercício 2020)

**RF 8267 - TATIANA DAMICO MUNUERA REYES**

De: 07/01/2020 a 17/01/2020 (exercício 2020)

Para: 07/01/2020 a 08/01/2020 e 01/06/2020 a 09/06/2020 (exercício 2020)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Noemi Martins de Oliveira, Juiz Federal Titular**, em 31/01/2020, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASP-CI-05VN° 2, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

A JUÍZA FEDERAL NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, DA 5ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores abaixo indicados,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DANIELA MANZOLI CALABRIA, RF 5468, Técnica Judiciária, para substituir o servidor LUIZ PAULO CARDOGNA DE SOUZA, RF 5505, Diretor de Secretaria (CJ-3), em virtude de férias nos períodos de 07/01/2020 a 17/01/2020 e 20/01/2020 a 24/01/2020.

DESIGNAR o servidor SAMUEL VITOR MARIANO GUIMARÃES, RF 8006, Técnico Judiciário, para substituir a servidora ELAINE OKADA DE FARIAS ARAUJO, RF 5302, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos (FC-5), em virtude de férias no período de 07/01/2020 a 21/01/2020.

DESIGNAR a servidora KATIA YUMIKO KIY, RF 7888, Técnica Judiciária, para substituir a servidora MARTA AMARAL, RF 3835, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Procedimentos Ordinários (FC-5), em virtude de licença médica nos períodos de 07/01/2020 a 10/01/2020 e 13/01/2020 a 19/01/2020.

DESIGNAR a servidora NILDE FERREIRA CUNHA, RF 5122, Analista Judiciária, para substituir a servidora MARTA AMARAL, RF 3835, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Procedimentos Ordinários (FC-5), em virtude de licença médica no período de 20/01/2020 a 31/01/2020.

DESIGNAR o servidor ORLANDO LOPES DA SILVA, RF 4065, Técnico Judiciário, para substituir o servidor ISAAC SOARES GONÇALVES, RF 7894, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), em virtude de férias no período de 07/01/2020 a 19/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Noemi Martins de Oliveira, Juiz Federal Titular**, em 31/01/2020, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**8ª VARA CÍVEL**

**PORTARIASP-CI-08VN° 1, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O DOUTOR HONG KOU HEN, Juiz Federal titular da 8ª Vara Federal Cível em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 11, da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço (Resolução CJF n. 14/08, art. 4º, *caput*), a fruição das férias regulamentares dos seguintes servidores:

MARLYSATOMI MORYAMA, Técnico Judiciário, RF 4619, para que conste da seguinte forma:

De: 18/03/2020 a 07/04/2020; e 13/10/2020 a 21/10/2020

Para: 30/03/2020 a 07/04/2020; 01/06/2020 a 10/06/2020; e 13/10/2020 a 22/10/2020

RODRIGO PRUDENTE DE MELLO, Técnico Judiciário, RF 7789, para que conste da seguinte forma:

De: 03/08/2020 a 01/09/2020

Para: 13/04/2020 a 17/04/2020; 08/09/2010 a 18/09/2020; e 09/12/2020 a 18/12/2020

MARCAR as férias da servidora LUCIANA TUDISCO OLIVEIRA MORTE, Analista Judiciário, RF 6114, da seguinte forma:

06/07/2020 a 16/07/2020

03/11/2020 a 12/11/2020

07/01/2020 a 15/01/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 03/02/2020, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASP-CI-08VN° 2, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Doutor HONG KOU HEN, MM. Juiz Federal da 8ª Vara Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o afastamento, para gozo de férias regulamentares, da servidora **CAMILA ESCOBAR LENOIR**, Analista Judiciário, RF 7467, no período de 20/01/2020 a 24/01/2020;

**RESOLVE:**

- 1- **DESIGNAR** para substituir a referida servidora, no cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), a servidora **FABIANE ALVES DE BRITO**, Técnico Judiciário, RF 7933.
- 2- **DETERMINAR** que se façam anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 03/02/2020, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

**1ª VARA DE OSASCO**

**PORTARIA OSA-01V Nº 2, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Doutor **EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 111/2008 – DF, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juízes Federais Titulares e Substitutos das Varas para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia,

**RESOLVE:**

**I. DESIGNAR** o servidor **CLEZIO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, RF 8437, Técnico Judiciário, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora **TANILI GABRIELA LONGO**, RF 4079, no desempenho da função de Supervisão do Setor de Execuções Fiscais (FC 5), no período de 07 a 17/01/2020;

**II. DESIGNAR** a servidora **FERNANDA GUIMARÃES PAIVA MARQUES**, RF 7970, Analista Judiciário, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora **THEURALUNA DE SOUZA**, RF 3749, no desempenho da função de Oficial de Gabinete (FC 5), no período de 20 a 31/01/2020;

**III. DESIGNAR** a servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO**, RF 7572, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora **GEOVANA MILHOLI BORGES**, RF 6321, Diretora de Secretaria (CJ 3), no período de 07 a 20/01/2020;

**IV. DESIGNAR** o servidor **RAPHAEL RODRIGO DE ALMEIDA**, RF 8349, Técnico Judiciário, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora **CRISLENI PEREIRA RIBEIRO**, RF 6967, Supervisora de Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 5), no período de 07 a 17/01/2020;

**V. DESIGNAR** a servidora **RAQUEL MASSUDA KINOSHITA**, RF 8496, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora **JOSELITA VIEIRA DE SOUZA**, RF 1236, no desempenho da função de Supervisão da Seção de Processamento de Feitos Criminais (FC 5), nos períodos de 07 a 17/01/2020, 20 a 24/01/2020 e 30 e 31/01/2020.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edgar Francisco Abadie Junior, Juiz Federal Substituto**, em 04/02/2020, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO**

**PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 9, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal, Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 67, de 04 de setembro de 2019, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que aprovou a escala de férias dos servidores deste Juizado;

**CONSIDERANDO** as férias da servidora **MÁRCIA CRISTINA BRAGATO MARQUES RENCIS**, RF 5156, no período de 07/01/2020 a 14/01/2020 (08 dias);

**RESOLVE:**

**INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 13/01/2020, as férias da servidora MÁRCIA CRISTINA BRAGATO MARQUES RENCIS – RF 5156**, devendo usufruir o período restante (02 dias) nos dias 09 e 10 de junho de 2020.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 03/02/2020, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

**4ª VARA DE PIRACICABA**

**PORTARIA PIRA-04VNº 3, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Doutor **JACIMON SANTOS DA SILVA**, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período das férias da servidora MARIA HELENA DE MELO COSTA, RF 1169**, anteriormente marcadas para o período de 31/01/2020 a 20/02/2020 para os períodos de 10/02/2020 a 19/02/2020 (10 dias) e de 13/04/2020 a 24/04/2020 (12 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### 1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA RIBP-01VNº 6, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Interrompe férias de servidor

O Doutor **ALEXANDRE ALBERTO BERNO**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço;

**RESOLVE:**

**INTERROMPER**, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora **EMÍLIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS, RF 2325**, Diretora de Secretaria, a partir do dia 03.02.2020, inclusive, ficando o saldo remanescente para gozo no período compreendido entre 01.04.2020 a 07.04.2020

Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**ALEXANDRE ALBERTO BERNO**

Juiz Federal Substituto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alberto Berno, Juiz Federal Substituto**, em 03/02/2020, às 17:39, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287492958066561325

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS

#### PORTARIA SCAR-JEF-SEJF Nº 3, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DOUTOR **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **por absoluta necessidade de serviço**, resolve **ALTERAR** as férias do servidor **MÁRCIO DAVID ÁVILA GOMES**, RF 6136, Diretor de Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de São Carlos, marcadas de 01/07/2020 até 30/07/2020, no intuito de que sejam gozadas no período de 03/02/2020 até 03/03/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 03/02/2020, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

#### PORTARIA SCAR-NUAR Nº 11, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o período de férias da servidora **NORMA RODRIGUES BASSO**, RF 5243, Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação de São Carlos, FC-05, de 03/02/2020 a 07/02/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **CLAUDINEI GARCIA DE ANDRADE**, RF 5268, em substituição à servidora **NORMA RODRIGUES BASSO**, RF 5243, Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação de São Carlos, FC-05, no período de **03/02/2020 a 07/02/2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 03/02/2020, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### 5ª VARA DE SANTOS

#### PORTARIASANT-05VNº 1, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal desta 5ª Vara de Santos, 4ª Subseção Judiciária em Santos/SP, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 214 de 9 de novembro de 1999, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação do instituto da substituição no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

**CONSIDERANDO** que o servidor **EDSON FERNANDO PEREIRA**, RF 6843, Diretor de Secretaria (CJ3) estará em gozo de férias no período de 16/01/2020 a 31/01/2020;

**CONSIDERANDO** que a servidora **MARIA LUIZA VIEIRA RAMOS**, RF 2728, Supervisora de Processamentos de Execuções Penais (FC5) esteve em gozo de férias no período de 07/01/2020 a 10/01/2020;

**CONSIDERANDO** que o servidor ODAIR LUIZ DE CAMPOS RF 831, Supervisor de Processamentos Diversos (FC5) esteve em gozo de férias no período de 10/12/2019 a 19/12/2019 e 07/01/2020 a 17/01/2020;

**CONSIDERANDO** que o servidor JOÃO MARCOS SANTILLI – RF 8301, Oficial de Gabinete (FC5) está em gozo de férias no período de 07/01/2020 a 24/01/2020;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o servidor EDSON FERNANDO PEREIRA, RF 6843, Diretor de Secretaria (CJ3) nos dias **03/02/2020, 26/02/2020 e 07/04/2020**, a compensar as horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário.

**DESIGNAR**, para ocupar a função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ3), em substituição, a servidora THAIS DE LIMA FIGUEIREDO, RF 7178, nos períodos de **16/01/2020 a 31/01/2020, 03/02/2020, 26/02/2020 e 07/04/2020**.

**DESIGNAR**, para ocupar a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Perais (FC5), em substituição, o servidor MÁRIO LUIZ KALVAN - RF 2456, no período de **07/01/2020 a 10/01/2020**.

**DESIGNAR**, para ocupar a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC5), em substituição, a servidora ERIKA DE SOUZA NÓBREGA - RF 5681, nos períodos de **10/12/2019 a 19/12/2019 e 07/01/2020 a 17/01/2020**.

**DESIGNAR**, para ocupar a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC5), em substituição, o servidor ALEXANDRE CONTTI – RF 5688, no período de **07/01/2020 a 24/01/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 13/01/2020, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### 1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIASJCP-01VNº 4, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**A DOUTORA SÍLVIA MELO DA MATTA**, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

1. **ALTERAR**, por necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora **CAMILA FRANCHITTO CECARELLI, RF 7669**, anteriormente marcadas 27/01/2020 a 04/02/2020 e 16/07/2020 a 24/07/2020 para 27/01/2020 a 07/02/2020 e 20/07/2020 a 25/07/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 03/02/2020, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

### 1ª VARA DE LINS

#### PORTARIALINS-01VNº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O(A) DOUTOR(A) **LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 01ª VARA FEDERAL LINS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

1. **ALTERAR** as férias, por absoluta necessidade do serviço, da servidora **ADRIANA MARA FERREIRA SASTRE DE SOUZA**, RF 6165, conforme segue:

De: 13/07/2020 a 30/07/2020

Para : 05/02/2020 e 14/07/2020 a 30/07/2020

e

De: 28/10/2020 a 29/10/2020

Para: 06/02/2020 a 07/02/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 30/01/2020, às 22:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

#### PORTARIALIME-DSUJ Nº 11, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DOUTOR **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE** a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 07/02/2020 às 9 horas do dia 14/02/2020	2ª Vara Federal	Dr. Marcelo Jucá Lisboa

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, n.º 2651, Jardim Maria Buch Modeneis, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

**CABERÁ** ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**  
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 03/02/2020, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA**

**PORTARIA AMER-JEF-SEJF N.º 8, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O **Doutor Luiz Antônio Moreira Porto, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo**, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a concomitância entre dias de férias e licença para tratamento de saúde da servidora Graciela Martorano Martinez RF 5503.

**RESOLVE** alterar as férias, conforme segue:

RF	SERVIDOR	DE:	PARA:
5503	GRACIELA MARTORANO MARTINEZ	EX AQUIS 2018/2019 2ª Parcela: 03/02/2020 A 22/02/2020	EX AQUIS 2018/2019 2ª Parcela: 04/03/2020 A 20/03/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 04/02/2020, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA**  
**1ª VARA DE ANDRADINA**

**PORTARIA ANDR-01VN.º 6, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O **DOUTOR THIAGO DA SILVA MOTTA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

CONSIDERANDO os termos do artigo 459 e seguintes do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA ANDR-01V Nº 70, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019, e determinar que permaneçam de plantão na Subseção Judiciária de Andradina/SP, nos períodos de 03 a 09/02/2020 e 10 a 16/02/2020, a servidora Thais Almeida Suziki - RF 8224 e o servidor Marcio Valverde Martin - RF 6328, respectivamente.

Art. 2º ESCLARECER que o plantão será cumprido nos dias úteis, antes e após o expediente normal, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando o servidor designado para o plantão do período permanecerá à disposição, podendo ser encontrado a qualquer momento pelo telefone celular desta Subseção Judiciária.

§ 1º É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (Lei nº 8.112/90, art. 116, V, "a").

Art. 3º INFORMAR os números dos telefones do plantão judiciário: (18) 3702-3555 (fixo) e (18) 99143-9908 (celular) e o e-mail: [ANDRAD-SE01-VARA01@trf3.jus.br](mailto:ANDRAD-SE01-VARA01@trf3.jus.br).

Comunique-se ao Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Araçatuba, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Motta, Juiz Federal Substituto**, em 03/02/2020, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

### 1ª VARA DE AVARE

#### PORTARIA AVAR-01V Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Autorização de compensações, designação de substitutos e interrupção de férias.

O Doutor RODINER RONCADA, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO as férias agendadas e a necessidade de designação de substitutos para as funções comissionadas, a necessidade de alteração de férias, bem como a solicitação de compensação solicitada formulada pelos servidores desta Vara,

RESOLVE:

I. AUTORIZAR a servidora CAROLINA RIBEIRO FERNANDES DA SILVA, RF 5473, a compensar como banco de horas os dias 12/12/2019 e 13/12/2019;

II. AUTORIZAR a servidora CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO, Oficial de Gabinete (FC-5), RF 7243, a compensar como o banco de horas os dias 18/12/2019 e 19/12/2019 e DESIGNAR o servidor ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES, RF 5144, para substituí-la nas referidas ausências;

III. AUTORIZAR a servidora FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, RF 7191, a compensar como o banco de horas os dias 16/12/2019 e 17/12/2019;

IV. AUTORIZAR o servidor ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES, RF 5144, a utilizar 08 (oito) horas e 28 (vinte e oito) minutos do seu banco de horas para compensar horas não trabalhadas no mês de dezembro de 2019;

V. DESIGNAR o servidor ROGÉRIO VAZ VALÉRIO, RF 8423, para substituir o servidor LUIZ HENRIQUE COCURLLI, RF 2717, Supervisor da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal (FC-05), entre 07/01/2020 e 17/01/2020, em razão das férias usufruídas no período;

VI. DESIGNAR a servidora CAROLINA RIBEIRO FERNANDES DA SILVA, RF 5473, para substituir o servidor MARIO PEREIRA DOS SANTOS, RF 7189, Supervisor da Seção de Procedimentos Diversos, Mandado de Segurança e Cautelares (FC-5), entre 07/01/2020 e 17/01/2020, em razão das férias usufruídas no período;

VII. DESIGNAR o servidor ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES, RF 5144, para substituir a servidora CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO, Oficial de Gabinete (FC-5), RF 7243, entre 07/01/2020 e 19/01/2020, em razão das férias usufruídas no período;

VIII. INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO, Oficial de Gabinete (FC-5), RF 7243, a partir de 20/01/2020, sendo que o período remanescente 05 (cinco) dias será gozado entre 05/10/2020 e 09/10/2020.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Registro de Dados Funcionais e à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 28/01/2020, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 8ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-08VNº 5, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

A DOUTORA JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO as férias da servidora ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA, RF 4873, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 20/01/2020 a 29/01/2020,

RESOLVE:

Designar, para substituí-la, no referido período, a servidora CLÁUDIA VILAPIANO TEODORO DE SOUZA, RF 3405.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Morais Silva Ferraretto, Juíza Federal Substituta**, em 03/02/2020, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

## 5ª VARA PREVIDENCIARIA

### PORTARIASP-PR-05VNº 5, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

**ADOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA**, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço neste Cartório e com fundamento no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução 209/99 e da Ordem de Serviço nº 01/2001-Nure/Diretoria do Foro, Item 1.

#### RESOLVE:

**1 - ALTERAR** as férias da servidora SHIRLEY YOSHIE IWAMOTO, RF 5083, Técnico Judiciário, anteriormente marcadas de 30/03/20 a 07/04/20, de 24/08/20 a 04/09/20 e de 05/09/20 a 14/09/20, para o período de 27/04/2020 a 14/05/2020, de 06/07/20 a 08/07/20 e de 09/12/20 a 18/12/20;

**2 - ALTERAR** as férias da servidora LUIZA DE SOUZA ROVETTA, RF 8137, Técnico Judiciário, anteriormente marcadas para 15/06/20 a 26/06/20 e de 17/08/20 a 03/09/20, para o período de 04/05/20 a 15/05/20 e de 18/08/20 a 04/09/20;

**3 - INTERROMPER** a partir de 23/01/20 o período de férias do servidor THIAGO LOPES COSTA, RF 6739, Analista Judiciário, anteriormente marcados para 07.01.2020 a 05.02.2020 ficando os 14 dias remanescentes remarcados para 04.05.20 a 17.05.2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 03/02/2020, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### 2ª VARA DE BARUERI

### PORTARIABARU-02VNº 6, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza servidor(es) a compensar horas trabalhadas em plantão judicial e altera período(s) de férias, na forma que especifica.

A Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, M.Ma. Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Barueri - 4ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria n. 19 (doc. SEI n. 4035672), de 30/08/2018, que aprovou a escala de férias relativa ao exercício de 2019, dos servidores lotados nesta unidade judiciária, com as alterações subsequentes;

CONSIDERANDO a Resolução n. 4, de 14/03/2008, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelos servidores e a absoluta necessidade do serviço;

CONSIDERANDO as horas credoras em virtude de plantão judicial realizado pela servidora **ELAINE WENDLAND VENANCIO VETTORATO, RF 6199**, Técnica Judiciária, área administrativa, constantes de banco de horas informatizado;

#### RESOLVE:

**I - AUTORIZAR** a referida servidora, em regime de teletrabalho, a compensar o dia 31/01/2020 (1 dia);

**II - ALTERAR** as suas férias, relativas ao exercício 2019, da forma que segue:

**3ª Etapa:** de 12/02/2020 a 21/02/2020 (10 dias), para ser gozada no interstício de 03/02/2020 a 12/02/2020 (10 dias);

**III - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 03/02/2020, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### EXTRATO

Processo: 0002563-65.2018.4.03.8002. Apostila nº 1/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 13/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Locatária: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Locador: Ryba e Cia. Ltda. ME. (CNPJ: 14.869.494/0001-50). Objeto: Apostila o reajuste contratual no percentual de 3,98558%, com base na variação do IGP-M/FGV no período de 12/2018 a 11/2019, passando o valor mensal de R\$ 37.000,00 para R\$ 38.474,66 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), a partir de 07/12/2019. Valor global: R\$ 35.391,84. Assinatura: 03/02/2020. Signatários: Pela Locatária: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 03/02/2020, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIASADM-MS Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Constituição da equipe de planejamento para contratação de empresa para aquisição de alimentação para participantes em audiências na SJ Campo Grande MS.

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL**, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 1436617 de 18 de fevereiro de 2016.



**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução nº 158/2017 TRF3, a qual altera o disposto na Resolução nº 102/2017 TRF3, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 5477233:

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para para contratação de empresa para aquisição de alimentação para participantes em audiências na SJ Campo Grande MS.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Sidinei Tiago Paniago - RF. nº 595;

II – Integrante Requisitante: Ana Priscila Moraes Sandim Bilati RF nº 6.932

II - Integrante Administrativo - Michele Lopes de Vasconcelos - Supervisora SUPL-MS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 03/02/2020, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 6A VARA DE CAMPO GRANDE

### PORTARIACPGR-06VNº 3, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores abaixo nominados como substitutos do titular ocupante da Cargo/Função Comissionada:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
7426	João Carlos dos Santos	CJ03 – Diretor de Secretaria	De 17 a 21/02/2020	Férias	7411	Vanessa Mara Marchioretto
2370	José Alfredo Ratier Dias	FC05 – Supervisor Seção de Expedição	De 26/02 a 06/03/2020	Férias	7487	Clarinda Sotoma
7411	Vanessa Mara Marchioretto	FC05 – Oficial de Gabinete	De 23/03 a 07/04/2020	Férias	6254	Cleuza Luciana Taborda

II - **DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 03/02/2020, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

### 1A VARA DE CORUMBA

#### PORTARIACORU-01VNº 9, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Digite aqui a Ementa...

O Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF 358, de 27 de abril de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF 173/2011, que altera dispositivos da Resolução CJF 4/2008, referentes à prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria DFOR 291/2008, artigo 107, de 12/11/2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para expedição de Portaria de Designação e Dispensa para a Função Comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **KÁSSIA FLORES LORENZON**, RF 7467, Oficial de Gabinete (FC-5), de compensação do dia 03/02/2020;

**RESOLVE:**

I – **AUTORIZAR** a referida servidora a compensar o dia solicitado e **DESIGNAR** a servidora **LUANA BARRETO DE ARRUDA**, RF 7457, para substituí-la na Função de Oficial de Gabinete (FC-5); e

II – **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal Substituto**, em 03/02/2020, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

#### PORTARIACORU-01VNº 8, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Digite aqui a Ementa...

O Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF 71/2009;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF 391/2010;

**CONSIDERANDO** os termos Provimento CORE 64/2005, artigo 463;

**CONSIDERANDO** a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

#### RESOLVE:

**I - DETERMINAR** que permaneçam à disposição nesta Subseção Judiciária, para atendimento do Plantão da 1ª Vara Federal de Corumbá, os seguintes Servidores Analista Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, conforme períodos que seguem:

Período	Oficial de Justiça
De 03/02/2020 a 16/02/2020	<b>DIELSON MENEZES DASILVA - RF 6893</b>
De 17/02/2020 a 21/02/2020	<b>FLAVIO DE LIMA MENEZES – RF 6189</b>
De 22/02/2020 a 28/02/2020	<b>DIELSON MENEZES DASILVA - RF 6893</b>
De 29/02/2020 a 01/03/2020	<b>FLAVIO DE LIMA MENEZES – RF 6189</b>

**II** - O plantão presencial durante os finais de semana e feriados será cumprido entre as 09:00 às 12:00 horas, na sede da Subseção Judiciária de Corumbá, situada na Rua 15 de Novembro, 120, Centro.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no *caput*, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos pelo PJe – Processo Judicial Eletrônico, ou excepcionalmente pelo correio eletrônico "plantaocorumba@trf3.jus.br", sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone **(67) 99142-8132**, sendo que, quando enviado documento pelo PJe ou e-mail, o servidor plantonista deverá ser comunicado pelo celular do plantão.

Parágrafo segundo. Se houver ocorrência fora do horário descrito no *caput*, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

**III** - Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

**IV** - O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretaria.

**V - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal Substituto**, em 03/02/2020, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA 2ª VARA DE PONTA PORA

#### PORTARIAPPOR-02VNº 4, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Doutor **MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Ponta Porã, 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que a servidora **DEBORAH SANTOS CONGRO BASTOS**, RF 7479, Diretora de Secretaria (CJ-03) da 2ª Vara Federal de Ponta Porã, realizará compensação de horas trabalhadas em plantão nos dias **03/02/2020 a 07/02/2020**;

#### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** a servidora **ÉRIKA HARUMI KANEZAKI**, RF 7480, Técnica Judiciária, da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, para exercer, em substituição, a função de Diretora de Secretaria (CJ-03) da 2ª Vara Federal de Ponta Porã, durante o período de **03/02/2020 a 07/02/2020**;

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 03/02/2020, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.